

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
(Publicada no DOE de 12/12/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº.081.2165.2019.0001900-46 e deliberação registrada no Item 03 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 55/2020 de 09 de dezembro de 2020:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador X Morro de São Paulo, majorando a tarifa no percentual 16,36% (dezesesseis inteiros e trinta e seis centésimos por cento), conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 14 de dezembro de 2020.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 09 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
R\$ 94,544	R\$ 110,01

*A esta tarifa será adicionada a Taxa de Poder de Polícia (TPP), de acordo com a lei nº 11.631 de 30/12/2009.